CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA – Autoriza os servidores da Câmara Municipal de Apucarana a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, como especifica.

Art. 1º – Ficam autorizados os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, de forma voluntária, apresentando projeto em nome do Poder Legislativo, com foco na transparência pública e com apoio da Controladoria Interna desta Casa de Leis.

Art. 2º – A participação no concurso não muda as atribuições dos servidores, no entanto, fica autorizado o desenvolvimento das atividades do projeto dentro e fora da Câmara Municipal de Apucarana, contabilizadas suas cargas horárias de serviço, sem prejuízo para o funcionamento normal institucional.

Art. 3º – Fica autorizada a inscrição, participação, parceria e apoio de terceiros voluntários, sem ônus para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo que os servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana irão coordenar os trabalhos, sempre com respeito aos Princípios do Direito Administrativo.

Art. 4º – Os servidores responsáveis pelo projeto irão apresentar relatórios periódicos à Presidência e, sempre que surgir decisões complexas, irão submetê-las ao conhecimento do Presidente, ou em sua ausência, do Diretor Administrativo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 1º. de julho de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Jmss/al

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA – Autoriza os servidores da Câmara Municipal de Apucarana a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, como especifica.

Art. 1º – Ficam autorizados os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, de forma voluntária, apresentando projeto em nome do Poder Legislativo, com foco na transparência pública e com apoio da Controladoria Interna desta Casa de Leis.

Art. 2º – A participação no concurso não muda as atribuições dos servidores, no entanto, fica autorizado o desenvolvimento das atividades do projeto dentro e fora da Câmara Municipal de Apucarana, contabilizadas suas cargas horárias de serviço, sem prejuízo para o funcionamento normal institucional.

Art. 3º – Fica autorizada a inscrição, participação, parceria e apoio de terceiros voluntários, sem ônus para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo que os servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana irão coordenar os trabalhos, sempre com respeito aos Princípios do Direito Administrativo.

Art. 4º – Os servidores responsáveis pelo projeto irão apresentar relatórios periódicos à Presidência e, sempre que surgir decisões complexas, irão submetê-las ao conhecimento do Presidente, ou em sua ausência, do Diretor Administrativo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 1°. de julho de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Jmss/al